



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, REALIZADA PARA PROCEDER À ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADA EM CELEBRAR PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DO EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 009/23.

Ao oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às treze horas, na sala de reuniões do Setor de Licitações, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, nomeada pela Exma. Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria n.º 17.605, de 2 de janeiro de 2024, sob a presidência da Sra. Izabela Silva Ferreira, estando presentes os membros que ao final assinam esta ata, para, nos termos do § 3º do Art. 17 do Decreto Municipal n.º 6.659 de 29 de dezembro de 2020, proceder a análise da(s) documentação(ões) de habilitação apresentada(s) pela(s) Organização(ões) da Sociedade Civil interessada(s) em celebrar parceria com a presente Administração Pública Municipal, conforme edital do Chamamento Público n.º 009/23. De início, cabe salientar que acudiu(ram), tempestivamente, ao presente Chamamento Público a(s) seguinte(s) Organização(ões) da Sociedade Civil: **LIGA SANJOANENSE DE DESPORTOS**, cuja(s) respectiva(s) proposta(s) técnica(s) e financeira(s) já foram analisadas e classificadas pela Comissão de Seleção, tudo conforme Ata anexa ao processo do Chamamento Público n.º 009/23. Ao analisar os documentos de habilitação, esta C.M.L. verificou que o estatuto social (subitem 5.1.1. do edital), a ata de eleição da diretoria atual (subitens 5.1.1. e 5.2.2.4. do edital) e o documento pessoa do representante legal da entidade (subitem 5.2.2.5. do edital) foram apresentados em cópias simples, o que demandava a autenticação dos mesmos. Assim, nos termos do subitem 6.9.2. do edital, a organização da sociedade civil foi notificada para, no prazo de até 05 (cinco) dias, regularizar a documentação, sob pena de inabilitação. Considerando que na presente data a OSC **LIGA SANJOANENSE DE DESPORTOS** apresentou os documentos originais para autenticação pelo Setor de Licitações, os quais foram encartados nas fls. 855/870, e tendo em vista que a mesma fora notificada da concessão do prazo em 05 de janeiro de 2024, a regularização da habilitação foi feita tempestivamente. Assim, ao analisar os documentos de habilitação, e considerando a análise e parecer da Comissão de Seleção, esta C.M.L. verificou que a OSC **LIGA SANJOANENSE DE DESPORTOS** atendeu aos requisitos de habilitação consubstanciados no capítulo V do edital do chamamento público n.º 009/23. A Senhora Presidente determinou que o processo fosse encaminhado para o Setor de Licitações para que seja dada a publicidade necessária ao presente resultado, conforme Decreto Municipal n.º 6.659 de 29 de dezembro de 2020. Neste mesmo ato, declaramos que não existe impedimento para a composição da equipe da Comissão de Licitações observando a proibição contida no artigo 27, § 2º da Lei nº 13.019/14. Nada mais havendo a tratar, eu, Bárbara Bruna Zanello Armidoro, secretária desta comissão, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. São João da Boa Vista. Data supra.*****

IZABELA SILVA FERREIRA
Presidente da C. M. L.

BÁRBARA BRUNA ZANELLO ARMIDORO
Secretária da C. M. L.

ISABELA FADINI DOS SANTOS
Membro da C. M. L.